ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 2412 , DE 1º DE outubro DE 1991.

Reconhece de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA AXÉ DE IANSÃ.

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal o CENTRO ESPÍRITA AXÉ DE IANSÃ, localizado à Rua "D", nº 521, no Bairro Roselândia, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA/RJ, 1º de outubro de 1991

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito